



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS

EDITAL Nº. 02/2011



A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES faz saber a quem possa interessar que estão abertas inscrições do CONCURSO PÚBLICO, para o preenchimento de diversas vagas de seu quadro permanente de pessoal, sujeitas ao regime jurídico único dos funcionários públicos do Município de Ribeirão Pires, e de acordo com as instruções a seguir:

CAPÍTULO I – DOS CARGOS E VAGAS

1. O concurso de seleção atenderá o elenco de cargos de provimento efetivo, descritos a seguir juntamente com as vagas disponíveis, a carga horária semanal exigida e o nível salarial respectivo e será realizado sob a responsabilidade da empresa **MOURA MELO CONSULTORIA EM RECURSOS HUMANOS LTDA.**

CARGOS DE ENSINO ALFABETIZADO							
Taxa de Inscrição: R\$ 18,00							
Cód.	Cargo	Total de vagas	Vagas PNE*	Salário (R\$)	Carga horária semanal	Escolaridade / Pré-requisito	Taxa da inscrição (R\$)
001	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS – FEMININO EXTERNO	10	01	624,65	40 h	Alfabetizado.	18,00
002	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS – MASCULINO EXTERNO	Cadastro reserva	-	624,65	40 h	Alfabetizado.	18,00
003	AGENTE OPERACIONAL - CALCETEIRO	01	-	676,25	40 h	Alfabetizado.	18,00
004	AGENTE OPERACIONAL - CARPINTEIRO	01	-	676,25	40 h	Alfabetizado.	18,00
005	AGENTE OPERACIONAL - ELETRICISTA	01	-	676,25	40 h	Alfabetizado.	18,00
006	AGENTE OPERACIONAL - ENCANADOR	01	-	676,25	40 h	Alfabetizado.	18,00
007	AGENTE OPERACIONAL - PEDREIRO	01	-	676,25	40 h	Alfabetizado.	18,00
008	AGENTE OPERACIONAL - PINTOR	01	-	676,25	40 h	Alfabetizado.	18,00
CESTA BÁSICA (R\$ 84,66) para todos os cargos.							

CARGOS DE ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO							
Taxa de Inscrição: R\$ 24,00							
Cód.	Cargo	Total de vagas	Vagas PNE*	Salário (R\$)	Carga horária semanal	Escolaridade / Pré-requisito	Taxa da inscrição (R\$)
009	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Cadastro reserva	-	676,25	40 h	Ensino Fundamental Completo.	24,00
010	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	Cadastro reserva	-	1.015,46	40 h	Ensino Fundamental, com registro profissional no Conselho Regional de Odontologia.	24,00
011	MOTORISTA – VEÍCULOS LEVES	05	-	732,10	40 h	Ensino Fundamental Completo e Carteira Nacional de Habilitação (profissional).	24,00
012	MOTORISTA – VEÍCULOS PESADOS	03	-	732,10	40 h	Ensino Fundamental Completo e Carteira Nacional de Habilitação (profissional).	24,00
CESTA BÁSICA (R\$ 84,66) para todos os cargos.							

CARGOS DE ENSINO MÉDIO/TÉCNICO COMPLETO**Taxa de Inscrição: R\$ 30,00**

Cód.	Cargo	Total de vagas	Vagas PNE*	Salário (R\$)	Carga horária semanal	Escolaridade / Pré-requisito	Taxa da inscrição (R\$)
013	AGENTE FISCAL – POSTURAS	02	-	1.015,46	40 h	Ensino Médio. Carteira Nacional de Habilitação.	30,00
014	AGENTE FISCAL – OBRAS	05	01	1.015,46	40 h	Ensino Médio. Carteira Nacional de Habilitação.	30,00
015	AGRIMENSOR	01	-	1.213,57	40 h	Curso técnico em Agrimensura.	30,00
016	MONITOR PROGRAMAS ESPORTIVOS, LAZER E RECREAÇÃO	Cadastro reserva	-	792,56	40 h	Ensino Médio. Comprovação de experiência de trabalho na área de esporte e lazer.	30,00
017	ORIENTADOR DE ARTE – DESENHO DE MODA	Cadastro reserva	-	1.535,51	40 h	Ensino médio concluído, registro no órgão representativo da classe.	30,00
018	ORIENTADOR DE ARTE – BATERIA - PERCUSSÃO	Cadastro reserva	-	1.535,51	40 h	Ensino médio concluído, registro no órgão representativo da classe.	30,00
019	ORIENTADOR DE ARTE – CANTO LÍRICO	Cadastro reserva	-	1.535,51	40 h	Ensino médio concluído, registro no órgão representativo da classe.	30,00
020	ORIENTADOR DE ARTE – CLARINETE	Cadastro reserva	-	1.535,51	40 h	Ensino médio concluído, registro no órgão representativo da classe.	30,00
021	ORIENTADOR DE ARTE – CONTRA BAIXO ACÚSTICO	Cadastro reserva	-	1.535,51	40 h	Ensino médio concluído, registro no órgão representativo da classe.	30,00
022	ORIENTADOR DE ARTE – CONTRA BAIXO ELÉTRICO	Cadastro reserva	-	1.535,51	40 h	Ensino médio concluído, registro no órgão representativo da classe.	30,00
023	ORIENTADOR DE ARTE – DESENHO ARTÍSTICO	Cadastro reserva	-	1.535,51	40 h	Ensino médio concluído, registro no órgão representativo da classe.	30,00
024	ORIENTADOR DE ARTE – DESENHO MANGÁ	Cadastro reserva	-	1.535,51	40 h	Ensino médio concluído, registro no órgão representativo da classe.	30,00
025	ORIENTADOR DE ARTE – FAGOTE	Cadastro reserva	-	1.535,51	40 h	Ensino médio concluído, registro no órgão representativo da classe.	30,00
026	ORIENTADOR DE ARTE – FLAUTA TRANSVERSAL	Cadastro reserva	-	1.535,51	40 h	Ensino médio concluído, registro no órgão representativo da classe.	30,00
027	ORIENTADOR DE ARTE – GUITARRA	Cadastro reserva	-	1.535,51	40 h	Ensino médio concluído, registro no órgão representativo da classe.	30,00
028	ORIENTADOR DE ARTE – MUSICALIZAÇÃO INFANTIL	Cadastro reserva	-	1.535,51	40 h	Ensino médio concluído, registro no órgão representativo da classe.	30,00
029	ORIENTADOR DE ARTE - OBOÉ	Cadastro reserva	-	1.535,51	40 h	Ensino médio concluído, registro no órgão representativo da classe.	30,00
030	ORIENTADOR DE ARTE - PERCUSSÃO ERUDITA	Cadastro reserva	-	1.535,51	40 h	Ensino médio concluído, registro no órgão representativo da classe.	30,00
031	ORIENTADOR DE ARTE – PIANO ERUDITO	Cadastro reserva	-	1.535,51	40 h	Ensino médio concluído, registro no órgão representativo da classe.	30,00
032	ORIENTADOR DE ARTE – PIANO POPULAR	Cadastro reserva	-	1.535,51	40 h	Ensino médio concluído, registro no órgão representativo da classe.	30,00
033	ORIENTADOR DE ARTE – TEORIA MUSICAL	Cadastro reserva	-	1.535,51	40 h	Ensino médio concluído, registro no órgão representativo da classe.	30,00

CARGOS DE ENSINO MÉDIO/TÉCNICO COMPLETO

Taxa de Inscrição: R\$ 30,00

Cód.	Cargo	Total de vagas	Vagas PNE*	Salário (R\$)	Carga horária semanal	Escolaridade / Pré-requisito	Taxa da inscrição (R\$)
034	ORIENTADOR DE ARTE – TROMPA	Cadastro reserva	-	1.535,51	40 h	Ensino médio concluído, registro no órgão representativo da classe.	30,00
035	ORIENTADOR DE ARTE – TROMPETE	Cadastro reserva	-	1.535,51	40 h	Ensino médio concluído, registro no órgão representativo da classe.	30,00
036	ORIENTADOR DE ARTE – TUBA	Cadastro reserva	-	1.535,51	40 h	Ensino médio concluído, registro no órgão representativo da classe	30,00
037	ORIENTADOR DE ARTE – VIOLA ERUDITA	Cadastro reserva	-	1.535,51	40 h	Ensino médio concluído, registro no órgão representativo da classe.	30,00
038	ORIENTADOR DE ARTE – VIOLÃO ERUDITO	Cadastro reserva	-	1.535,51	40 h	Ensino médio concluído, registro no órgão representativo da classe.	30,00
039	ORIENTADOR DE ARTE – VIOLINO	Cadastro reserva	-	1.535,51	40 h	Ensino médio concluído, registro no órgão representativo da classe.	30,00
040	ORIENTADOR DE ARTE – VIOLONCELO	Cadastro reserva	-	1.535,51	40 h	Ensino médio concluído, registro no órgão representativo da classe.	30,00
041	TÉCNICO DE ARTES MARCIAIS – BOXE	Cadastro reserva	-	1.213,57	40 h	Ensino Médio com certificação pelas Federações do Esporte.	30,00
042	TÉCNICO DE ARTES MARCIAIS – JUDO	Cadastro reserva	-	1.213,57	40 h	Ensino Médio com certificação pelas Federações do Esporte.	30,00
043	TÉCNICO DE ARTES MARCIAIS – KARATE	Cadastro reserva	-	1.213,57	40 h	Ensino Médio com certificação pelas Federações do Esporte.	30,00
044	TÉCNICO DE ARTES MARCIAIS – TAEK-WONDO	Cadastro reserva	-	1.213,57	40 h	Ensino Médio com certificação pelas Federações do Esporte.	30,00
045	TÉCNICO EM FARMÁCIA	Cadastro reserva		1.213,57	40 h	Ensino médio com curso técnico em farmácia e registro no órgão representativo da classe.	30,00
046	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	Cadastro reserva		1.213,57	40 h	Ensino Médio completo, com registro no Conselho Regional de Odontologia.	30,00
CESTA BÁSICA (R\$ 84,66) para todos os cargos.							

CARGOS DE ENSINO SUPERIOR

Taxa de Inscrição: R\$ 51,00

Cód.	Cargo	Total de vagas	Vagas PNE*	Salário (R\$)	Carga horária semanal	Escolaridade / Pré-requisito	Taxa da inscrição (R\$)
047	ANALISTA CONTÁBIL FINANCEIRO	Cadastro reserva	-	1.760,11	40 h	Curso Superior Completo em Ciências Contábeis, com registro no órgão representativo da classe.	51,00
048	ASSISTENTE SOCIAL **	01	-	1.535,51	30 h	Curso superior completo de Serviço Social com registro no CRESS.	51,00
049	ENGENHEIRO CIVIL	02	01	2.312,68	40 h	Curso superior completo em Engenharia e registro no CREA.	51,00

CARGOS DE ENSINO SUPERIOR**Taxa de Inscrição: R\$ 51,00**

Cód.	Cargo	Total de vagas	Vagas PNE*	Salário (R\$)	Carga horária semanal	Escolaridade / Pré-requisito	Taxa da inscrição (R\$)
050	FONOAUDIÓLOGO	01	-	1.535,51	40h	Curso superior completo em Fonoaudiologia com registro no CREFONO.	51,00
051	MÉDICO PSIQUIATRA	Cadastro reserva	-	2.136,48	20 h	Curso superior completo em Medicina, especialidade na área com registro no CRM	51,00
052	PROFESSOR B – ARTES	Cadastro reserva	-	49,16	Hora aula	Curso Superior, de acordo com a legislação específica para o exercício do magistério nas diversas disciplinas ou na disciplina a ser definida no edital.	51,00
053	PROFESSOR B – INGLÊS	Cadastro reserva	-	49,16	Hora aula	Curso Superior, de acordo com a legislação específica para o exercício do magistério nas diversas disciplinas ou na disciplina a ser definida no edital.	51,00
054	PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	30	02	1.188,00	40 h	Curso Superior completo em Pedagogia com habilitação em Educação Infantil e nas Séries Iniciais do Ensino Fundamental ou Curso Normal (Magistério).	51,00
055	TÉCNICO DESPORTIVO	01	-	1.213,57	40 h	Curso superior completo em Educação Física, inscrição CREF.	51,00
056	TERAPEUTA OCUPACIONAL	Cadastro reserva	-	1.151,63	30 h	Curso superior completo em Terapia Ocupacional e registro no CREFITO.	51,00

CESTA BÁSICA (R\$ 84,66) para todos os cargos.

****PARA O CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL É NECESSÁRIO DISPONIBILIDADE PARA TRABALHO NOTURNO**

* Vagas PNE: Vagas para portadores de necessidades especiais.

CAPÍTULO II – DAS INSCRIÇÕES

A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste EDITAL, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1. DA INSCRIÇÃO VIA INTERNET.

- 1.1. As inscrições via internet serão realizadas a partir da 00 h: 01 min do dia **23 de SETEMBRO de 2011** a 20 h: 59 min de **20 de OUTUBRO de 2011**.
- 1.2. Acesse o site www.mouramelo.com.br.
- 1.3. Para efetuar a inscrição online o candidato precisa ser cadastrado no site, no caso dos candidatos que já prestaram concurso pela Moura Melo o login será o CPF do candidato mais a senha: 123456, podendo assim alterar a mesma após o login.
- 1.4. Se não for cadastrado clique em **Ainda não é cadastrado?** na janela da ÁREA RESTRITA.

Área Restrita
 Informações Diferenciadas para os usuários cadastrados.
 C.P.F.:
 Senha:

[Ainda não é cadastrado? Clique aqui.](#)
[Esqueceu sua Senha? Clique aqui.](#)

- 1.5. Feito o login ou cadastro, localizar o **link** correspondente ao CONCURSO PÚBLICO ou clique em CONCURSOS na parte superior do site.
- 1.6. Visualize Cargos/Vagas do concurso correspondente e clique em **FAZER INSCRIÇÃO**.
- 1.7. Confira atentamente se os dados estão todos corretos e confirme-os.
- 1.8. Em casos de dados incorretos clique em **ATUALIZAR DADOS**.
- 1.9. Feita a conferência imprima o boleto bancário gerado para pagamento da respectiva taxa de inscrição.
- 1.10. O pagamento do valor da inscrição deverá ser efetivado em qualquer agência bancária, internet banking ou casas lotéricas, até a data de vencimento estipulada no boleto bancário.
- 1.11. A inscrição on-line somente será considerada válida após o pagamento do respectivo boleto bancário.
- 1.12. O pagamento efetuado fora do período das inscrições implicará na recusa da efetivação da inscrição.

- 1.13. Após 03 (três) dias úteis do pagamento do boleto, o candidato deverá verificar a confirmação da inscrição no site, imprimindo o comprovante de inscrição.
- 1.14. Caso a inscrição não esteja confirmada, enviar e-mail para suporte@mouramelo.com.br.
- 1.15. A Moura Melo Consultoria em Recursos Humanos Ltda. não se responsabilizará por pedido de inscrição via internet não concluído pelo candidato ou não recebido por fatores de ordem técnica dos computadores, bem como outros motivos técnicos que impossibilitem a transferência de dados.

2. DA INSCRIÇÃO PRESENCIAL.

- 2.1. Serão recebidas inscrições pessoalmente. Para tanto, os interessados deverão comparecer, no período de **23 de SETEMBRO de 2011 a 20 de OUTUBRO de 2011** no **PAÇO MUNICIPAL, sito à Rua Miguel Prisco, nº288 – Centro – Ribeirão Pires/SP, nos dias úteis de segunda à sexta feira das 9 às 17h, conforme tabela abaixo, mediante o pagamento, em qualquer agência bancária, internet banking ou casas lotéricas, da TAXA DE INSCRIÇÃO, vinculada à escolaridade do emprego pretendido.**

Local: PAÇO MUNICIPAL Rua Miguel Prisco, nº288 – Centro – Ribeirão Pires – SP	
Dia: 23/09/2011	Horário: das 9:00 às 17:00 horas
Dias: 26, 27, 28, 29 e 30/09/2011	Horário: das 9:00 às 17:00 horas
Dias: 03, 04, 05, 06 e 07/10/2011	Horário: das 9:00 às 17:00 horas
Dias: 13 e 14/10/2011	Horário: das 9:00 às 17:00 horas
Dias: 17, 18, 19 e 20/10/2011	Horário: das 9:00 às 17:00 horas

- 2.2. Para fazer a inscrição os candidatos deverão levar documento de identidade (R.G. ou C.N.H. com foto ou Carteira Profissional ou Carteira Funcional) e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição.
- 2.3. A inscrição poderá ser feita por procurador legalmente habilitado, e será formalizada em impresso próprio, devidamente acompanhado de declaração firmada pelo candidato, sob pena de responsabilidade, de que preenche todas as condições e está de acordo com o que dita o presente EDITAL. A assinatura do candidato na ficha de inscrição implicará na satisfação das exigências relacionadas no item anterior, ficando dispensada a imediata apresentação de documentos probatórios, os quais, todavia, serão exigidos dos candidatos aprovados, por ocasião de sua nomeação e antes do ato da posse.

3. INFORMAÇÕES GERAIS PARA INSCRIÇÃO.

- 3.1 Os candidatos deverão satisfazer as seguintes exigências:
- Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira, na forma da Lei;
 - Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos para todos os cargos com exceção ao de Guarda Municipal (Feminino e Masculino) com o mínimo de 21 (vinte e um) anos completos.
 - Estar em gozo dos direitos políticos;
 - Estar em dia com as obrigações militares e eleitorais;
 - Possuir nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
 - Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
 - Comprovar não possuir antecedentes criminais;
- 3.2 Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de opção de cargo, bem como não haverá devolução da importância paga em hipótese alguma.
- 3.3 A relação dos candidatos inscritos, que tiverem suas inscrições indeferidas, será divulgada pela comissão de CONCURSO PÚBLICO e caberá recurso no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de sua divulgação, ao Senhor Presidente da Comissão. Interposto o recurso e não havendo a manifestação a tempo da Comissão, o candidato poderá participar condicionalmente das provas.
- 3.4 As inscrições para os cargos serão examinadas e julgadas pela Comissão do CONCURSO PÚBLICO.
- 3.5 Compete à PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PIRES direito de indeferir a inscrição do(s) candidato(s) que não preencher (em) a Ficha de Inscrição de forma completa, correta e legível, ou que fornecer(em) dados comprovadamente inverídicos ou que não atender(em) aos requisitos do presente Edital.
- 3.6 Dentro do prazo de 10 (dez) dias, a contar do encerramento das inscrições, será divulgada a relação das inscrições indeferidas, exceto quando houver qualquer motivo que venha a impossibilitar o cumprimento do aludido prazo.
- 3.7 O prazo de inscrição poderá ser prorrogado no caso do número de candidatos serem inferiores ao das vagas iniciais a serem preenchidas, ficando a critério da Administração a adoção de tal medida.

CAPÍTULO III – DAS PROVAS

1. O CONCURSO PÚBLICO constará de provas objetivas de Conhecimentos Básicos/Gerais e/ou Específicos, no total de 50 (cinquenta) questões com 4 (quatro) alternativas, conforme segue:

Cargo	ENSINO ALFABETIZADO	
	Tipo de Prova Objetiva - Total de 50 questões	
	Básicos e Gerais	Específicos
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS – FEMININO EXTERNO	50	-
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS – MASCULINO EXTERNO	50	-
AGENTE OPERACIONAL - CALCETEIRO	50	-
AGENTE OPERACIONAL - CARPINTEIRO	50	-
AGENTE OPERACIONAL - ELETRICISTA	50	-

ENSINO ALFABETIZADO		
Cargo	Tipo de Prova Objetiva - Total de 50 questões	
	Básicos e Gerais	Específicos
AGENTE OPERACIONAL - ENCANADOR	50	-
AGENTE OPERACIONAL - PEDREIRO	50	-
AGENTE OPERACIONAL - PINTOR	50	-
TESTE PRÁTICO PARA OS CARGOS DE AGENTE OPERACIONAL (CALCETEIRO, CARPINTEIRO, ELETRICISTA, ENCANADOR, PEDREIRO, PINTOR) Somente serão convocados para o teste prático os candidatos habilitados que obtiverem o mínimo de 50% dos acertos, de acordo com o Edital capítulo X, item 4.		

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO		
Cargo	Tipo de Prova Objetiva - Total de 50 questões	
	Básicos e Gerais	Específicos
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	20	30
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	20	30
MOTORISTA - VEICULOS LEVES	20	30
MOTORISTA - VEICULOS PESADOS	20	30
TESTE PRÁTICO PARA OS CARGOS DE MOTORISTA (VEÍCULOS LEVES E VEÍCULOS PESADOS) E ASSISTENTE ADMINISTRATIVO Somente serão convocados para o teste prático os candidatos habilitados que obtiverem o mínimo de 50% dos acertos e classificados na prova objetiva, de acordo com o Edital capítulo IX, item 4.		

ENSINO MÉDIO/TÉCNICO COMPLETO		
Cargo	Tipo de Prova Objetiva - Total de 50 questões	
	Básicos e Gerais	Específicos
AGENTE FISCAL - POSTURAS	50	-
AGENTE FISCAL - OBRAS	50	-
AGRIMENSOR	20	30
MONITOR PROGRAMAS ESPORTIVOS, LAZER E RECREAÇÃO	50	-
ORIENTADOR DE ARTE - DESENHO DE MODA	20	30
ORIENTADOR DE ARTE - BATERIA - PERCUSSÃO	20	30
ORIENTADOR DE ARTE - CANTO LÍRICO	20	30
ORIENTADOR DE ARTE - CLARINETE	20	30
ORIENTADOR DE ARTE - CONTRA BAIXO ACÚSTICO	20	30
ORIENTADOR DE ARTE - CONTRA BAIXO ELÉTRICO	20	30
ORIENTADOR DE ARTE - DESENHO ARTÍSTICO	20	30
ORIENTADOR DE ARTE - DESENHO MANGÁ	20	30
ORIENTADOR DE ARTE - FAGOTE	20	30
ORIENTADOR DE ARTE - FLAUTA TRANSVERSAL	20	30
ORIENTADOR DE ARTE - GUITARRA	20	30
ORIENTADOR DE ARTE - MUSICALIZAÇÃO INFANTIL	20	30
ORIENTADOR DE ARTE - OBOÉ	20	30
ORIENTADOR DE ARTE - PERCUSSÃO ERUDITA	20	30
ORIENTADOR DE ARTE - PIANO ERUDITO	20	30
ORIENTADOR DE ARTE - PIANO POPULAR	20	30
ORIENTADOR DE ARTE - TEORIA MUSICAL	20	30
ORIENTADOR DE ARTE - TROMPA	20	30
ORIENTADOR DE ARTE - TROMPETE	20	30
ORIENTADOR DE ARTE - TUBA	20	30
ORIENTADOR DE ARTE - VIOLA ERUDITA	20	30
ORIENTADOR DE ARTE - VIOLÃO ERUDITO	20	30

ENSINO MÉDIO/TÉCNICO COMPLETO		
Cargo	Tipo de Prova Objetiva - Total de 50 questões	
	Básicos e Gerais	Específicos
ORIENTADOR DE ARTE - VIOLINO	20	30
ORIENTADOR DE ARTE - VIOLONCELO	20	30
TÉCNICO DE ARTES MARCIAIS - BOXE	20	30
TÉCNICO DE ARTES MARCIAIS - JUDO	20	30
TÉCNICO DE ARTES MARCIAIS - KARATE	20	30
TÉCNICO DE ARTES MARCIAIS – TAEK-WONDO	20	30
TÉCNICO EM FARMÁCIA	20	30
TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	20	30
TESTE PRÁTICO PARA OS CARGOS DE ORIENTADOR DE ARTE (DESENHO DE MODA, BATERIA - PERCUSSÃO, CANTO LÍRICO, CLARINETE, CONTRA BAIXO ACÚSTICO, CONTRA BAIXO ELÉTRICO, DESENHO ARTÍSTICO, DESENHO MANGÁ, FAGOTE, FLAUTA TRANSVERSAL, GUITARRA, MUSICALIZAÇÃO INFANTIL, OBOÉ, PERCUSSÃO ERUDITA, PIANO ERUDITO, PIANO POPULAR, TEORIA MUSICAL, TROMPA, TROMPETE, TUBA, VIOLA ERUDITA, VIOLÃO ERUDITO, VIOLINO, VIOLONCELO) E TÉCNICO EM ARTES MARCIAIS (BOXE, JUDÔ, KARATÊ E TAEKWON-DO) Somente serão convocados para o teste prático os candidatos habilitados que obtiverem o mínimo de 50% dos acertos e classificados na prova objetiva, de acordo com o Edital capítulo IX, item 4.		

ENSINO SUPERIOR		
Cargo	Tipo de Prova Objetiva - Total de 50 questões	
	Básicos e Gerais	Específicos
ANALISTA CONTÁBIL FINANCEIRO	20	30
ASSISTENTE SOCIAL	20	30
ENGENHEIRO CIVIL	20	30
FONOAUDIÓLOGO	20	30
MÉDICO PSQUIATRA	20	30
PROFESSOR B - ARTES	20	30
PROFESSOR B - INGLÊS	20	30
PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	20	30
TÉCNICO DESPORTIVO	20	30
TERAPEUTA OCUPACIONAL	20	30

2. As provas serão compostas de questões de múltipla escolha, valendo cada questão 2 (dois) pontos, e versarão sobre os assuntos constantes dos Programas, que fazem parte do Anexo I do presente Edital, de caráter seletivo, eliminatório e classificatório, valendo no máximo 100 (cem) pontos.

CAPÍTULO IV – DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

- Para efeito do que dispõe o inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, as pessoas portadoras de Deficiências participarão do CONCURSO PÚBLICO em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo e avaliação das provas, mantidas as condições especiais para adequação da sua aplicação às condições restritivas do deficiente. Ficam assegurados 5% (cinco por cento) das vagas para os portadores de Deficiências.
- O candidato cuja Deficiência não for configurada ou quando esta for considerada incompatível com a função a ser desempenhada, será desclassificado.
- No ato de sua inscrição no Concurso Público, no PAÇO MUNICIPAL, sito à Rua Miguel Prisco, nº288 – Centro – Ribeirão Pires/SP, obriga-se o candidato portador de necessidade especial a apresentar laudo médico original ou cópia autenticada, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência (art. 39, IV do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1.999), na inscrição via internet fica o candidato obrigado a enviar os mesmos documentos acima descritos à MOURA MELO CONSULTORIA EM RECURSOS HUMANOS LTDA, com endereço na Rua Juruá n.º 78 – CEP 09181-550 – VI. Eldízia – Santo André/SP, via SEDEX, até o término das inscrições.**
- Os candidatos portadores de Deficiência deverão atender a todos os itens especificados neste Edital.
- Considera-se pessoa portadora de Deficiência nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298/99, a que se enquadra nas seguintes categorias:
 - Deficiência física – alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplicia, triparésia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo,**

membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções; (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004)

- II. *Deficiência auditiva – perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000HZ e 3.000HZ; (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004)*
- III. *Deficiência visual – cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores; (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004)*
- IV. *Deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:*
 - a) *Comunicação;*
 - b) *Cuidado pessoal;*
 - c) *Habilidades sociais;*
 - d) *Utilização dos recursos da comunidade; (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004)*
 - e) *Saúde e segurança;*
 - f) *Habilidades acadêmicas;*
 - g) *Lazer;*
 - h) *Trabalho.*

V. *Deficiência múltipla – associação de duas ou mais Deficiências.*

6. Os candidatos portadores de Deficiência, para que sejam considerados habilitados, deverão atingir a nota mínima estabelecida para todos os candidatos, sendo expressamente vedado o favorecimento destes ou daqueles no que se refere às condições para sua apuração.
7. As pessoas portadoras de Deficiência participarão do CONCURSO PÚBLICO em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, avaliação, duração, data, horário e local de realização das provas.
8. Os candidatos portadores de Deficiência deverão ainda assinalar na ficha de inscrição o tipo de Deficiência de que são portadores, gerando a omissão de tal dado na inclusão dos interessados na lista geral para efeito de realização da(s) prova(s).
9. **Os candidatos deficientes ou que necessitem fazer prova especial deverão solicitar a elaboração das mesmas por escrito à MOURA MELO CONSULTORIA EM RECURSOS HUMANOS LTDA, com endereço na Rua Juruá, n.º 78 – CEP 09181-550 – Vila Eldízia – Santo André/SP, via SEDEX, até o término das inscrições. No caso da necessidade de tempo adicional para realização dos exames, deverão em igual prazo requerer tal benefício, devendo tal requerimento se fazer acompanhar de parecer emitido por especialista da área de sua Deficiência.**
 - 9.1. A não solicitação da elaboração de prova especial ou do tempo adicional a que se refere o item anterior, no prazo especificado, implicará na participação do candidato na prestação do(s) exame(s) nas mesmas condições dispensadas aos demais candidatos.
10. O portador de Deficiência, se habilitado, mas não classificado nas vagas reservadas, estará automaticamente concorrendo às demais vagas existentes, obedecida à ordem de classificação geral.
11. Na falta de candidatos habilitados para as vagas reservadas aos portadores de Deficiência, serão essas preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.
12. A contratação dos candidatos habilitados obedecerá à ordem de classificação, devendo iniciar-se pela lista de pontuação geral, seguida da lista de candidatos portadores de Deficiência, observando-se, a partir de então, sucessiva alternância entre elas, até o esgotamento das vagas reservadas. Em caso de surgimento de novas vagas no decorrer do prazo de validade do CONCURSO PÚBLICO, aplicar-se-á a mesma regra e proporcionalidade prevista no item 1 deste Capítulo.
13. O candidato portador de Deficiência aprovado e convocado para fim de contratação à função, durante o período de experiência será submetido à avaliação por equipe multiprofissional prevista no artigo 43 do Decreto n.º 3.298/99, que bem identificará a compatibilidade entre as atribuições da função/emprego e a Deficiência apresentada.
14. A Deficiência constatada não poderá ser utilizada para justificar concessão de aposentadoria ou de adaptação em outro emprego.

CAPÍTULO V – DOS TÍTULOS E SUA AVALIAÇÃO

1. Os candidatos aos cargos de *Ensino Superior e Professores*, deverão enviar os títulos em cópias autenticadas, de acordo com o item 3, por SEDEX em envelope lacrado, aos cuidados da MOURA MELO CONSULTORIA LTDA, sito a Rua Juruá nº 78 – CEP 09181-550 – Vila Eldízia – Santo André – SP, até 1 (um) dia antes da data da prova, citando função e número de inscrição no envelope.
2. **Não serão consideradas, para efeito de pontuação, as cópias dos Títulos que não estejam autenticadas em Cartório.**
3. As cópias autenticadas dos títulos deverão ser entregues em envelope identificado com o CARGO, nome e número de inscrição do candidato, conforme modelo abaixo:

CONCURSO PÚBLICO: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PIRES
CARGO:
NOME DO CANDIDATO:
INSCRIÇÃO:

4. A avaliação de Títulos terá caráter apenas classificatório, tendo como objetivo valorar a formação acadêmica e a experiência profissional, com pontuação máxima de 10 (dez) pontos, ainda que a soma dos valores dos Títulos apresentados seja superior a esse valor. Cada Título será considerado uma única vez, para efeito de pontuação.
5. Serão avaliados apenas os títulos dos candidatos habilitados na Prova Objetiva, ou seja, que obtiverem a pontuação maior ou igual a 50,00 (cinquenta) pontos.
6. Os pontos alcançados na Prova de Títulos serão somados ao total de pontos da Prova Objetiva.
7. A contagem total dos pontos será 110: 100 da prova objetiva e 10 dos títulos.
8. Somente serão aceitos os títulos abaixo relacionados, observados os limites de pontos.

TITULAÇÃO	QUANTIDADE MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
<ul style="list-style-type: none"> Diploma de conclusão de Doutorado (registrado) ou Certificado/Declaração de conclusão de Doutorado, acompanhado de Histórico Escolar e Ata de Defesa. 	1	5,0	5,0
<ul style="list-style-type: none"> Diploma de conclusão de Mestrado (registrado) ou Certificado/Declaração de conclusão de Mestrado, acompanhado de Histórico Escolar e Ata de Defesa. 	1	3,0	3,0
<ul style="list-style-type: none"> Certificado de Curso de Pós-graduação em nível de Especialização, com carga horária mínima de 360 horas, conferido após a atribuição de nota de aproveitamento. 	2	1,0	2,0
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			10

9. Nenhum título de Graduação será pontuado.
10. O(s) diploma(s) de Mestre, Doutor e Especialização e Residência Médica deverá (ão) ser expedido(s) por instituição oficial de ensino devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
11. Não serão aceitas declarações ou atestados de conclusão de curso ou das respectivas disciplinas exceto na Modalidade Doutorado.
12. Somente serão aceitos Certificados de Conclusão de curso de pós-graduação juntamente com o Histórico Escolar que comprove a carga horária explícita no Certificado e nos quais constem todos os dados necessários à sua perfeita avaliação.
13. Os diplomas de conclusão de cursos expedidos em língua estrangeira, somente serão considerados se devidamente traduzidos e revalidados por Instituição competente, na forma da legislação vigente.
14. As cópias autenticadas dos títulos dos candidatos não classificados na Prova Objetiva e não habilitados no resultado final serão **incineradas** após a homologação dos resultados finais.

CAPÍTULO VI – DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

1. **A data prevista para a prova é 13/11/2011 E/OU outras datas que se fizerem necessárias.**
2. Aos interessados em concorrer a mais de um emprego, faremos as provas em datas e horários distintos para os empregos discriminados na tabela abaixo:

HORÁRIO 1	HORÁRIO 2
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS – FEMININO EXTERNO	AGENTE FISCAL - OBRAS
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS – MASCULINO EXTERNO	AGENTE OPERACIONAL - CALCETEIRO
AGENTE FISCAL - POSTURAS	AGENTE OPERACIONAL - CARPINTEIRO
ANALISTA CONTÁBIL FINANCEIRO	AGENTE OPERACIONAL - ELETRICISTA
ASSISTENTE SOCIAL	AGENTE OPERACIONAL - ENCANADOR
ENGENHEIRO CIVIL	AGENTE OPERACIONAL - PEDREIRO
FONOAUDIÓLOGO	AGENTE OPERACIONAL - PINTOR
MÉDICO PSIQUIATRA	AGRIMENSOR
MOTORISTA - VEICULOS LEVES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
PROFESSOR B - ARTES	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL
PROFESSOR B - INGLÊS	MONITOR PROGRAMAS ESPORTIVOS, LAZER E RECREAÇÃO
PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	MOTORISTA - VEICULOS PESADOS
TÉCNICO DE ARTES MARCIAIS - BOXE	ORIENTADOR DE ARTE - BATERIA - PERCUSSÃO
TÉCNICO DE ARTES MARCIAIS - JUDO	ORIENTADOR DE ARTE - CANTO LÍRICO
TÉCNICO DE ARTES MARCIAIS - KARATE	ORIENTADOR DE ARTE - CLARINETE
TÉCNICO DE ARTES MARCIAIS – TAEK-WONDO	ORIENTADOR DE ARTE - CONTRA BAIXO ACÚSTICO
TERAPEUTA OCUPACIONAL	ORIENTADOR DE ARTE - CONTRA BAIXO ELÉTRICO
	ORIENTADOR DE ARTE - DESENHO ARTÍSTICO
	ORIENTADOR DE ARTE - DESENHO DE MODA
	ORIENTADOR DE ARTE - DESENHO MANGÁ
	ORIENTADOR DE ARTE - FAGOTE
	ORIENTADOR DE ARTE - FLAUTA TRANSVERSAL
	ORIENTADOR DE ARTE - GUITARRA
	ORIENTADOR DE ARTE - MUSICALIZAÇÃO INFANTIL
	ORIENTADOR DE ARTE - OBOÉ
	ORIENTADOR DE ARTE - PERCUSSÃO ERUDITA
	ORIENTADOR DE ARTE - PIANO ERUDITO
	ORIENTADOR DE ARTE - PIANO POPULAR

HORÁRIO 1	HORÁRIO 2
	ORIENTADOR DE ARTE - TEORIA MUSICAL
	ORIENTADOR DE ARTE - TROMPA
	ORIENTADOR DE ARTE - TROMPETE
	ORIENTADOR DE ARTE - TUBA
	ORIENTADOR DE ARTE - VIOLA ERUDITA
	ORIENTADOR DE ARTE - VIOLÃO ERUDITO
	ORIENTADOR DE ARTE - VIOLINO
	ORIENTADOR DE ARTE - VIOLONCELO
	TÉCNICO DESPORTIVO
	TÉCNICO EM FARMÁCIA
	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL

3. O candidato deverá comparecer ao local determinado para as provas com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário estipulado, munido de **comprovante de inscrição, cédula de identidade e caneta esferográfica azul ou preta**. Não será permitido o acesso à sala de provas após o horário estabelecido para o início das mesmas. As provas serão realizadas na cidade de RIBEIRÃO PIRES/SP.
4. Somente será admitido à sala de provas o candidato que apresentar documento que bem o identifique como: Carteira e/ou Cédula de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por lei federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as do CREA, OAB, CRM, CRO, etc, e a Carteira de Trabalho e Previdência Social bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/97).
5. Durante a realização das provas, não será permitida qualquer consulta a livros, cadernos, etc., nem a utilização de instrumentos como máquina de calcular, aparelhos de comunicação de qualquer natureza, telefones celulares, bem como é proibido ausentar-se da sala de provas, a não ser em casos especiais, na companhia de um fiscal. A prova terá a duração de 2 (duas) horas e 30 (trinta) minutos.
6. **O candidato só poderá sair da sala de aula após 30 minutos do início da prova.**
7. Não será permitido fazer prova em local e horários diferentes do estabelecido, sob quaisquer alegações.
8. As salas de provas serão fiscalizadas por pessoas designadas pela COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO, vedado o ingresso de pessoas estranhas.
9. A folha de respostas não deverá conter nenhuma rasura sob pena de nulidade da questão.
10. Por questões de direitos autorais e de segurança, os candidatos não poderão levar os cadernos de provas.
11. Será excluído do CONCURSO PÚBLICO o candidato que:
 - a) Apresentar-se após o horário estabelecido;
 - b) Não comparecer ou não realizar a prova seja qual for o motivo alegado;
 - c) Não apresentar o documento que bem o identifique;
 - d) Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do Fiscal, ou antes, de decorrida meia hora do início das provas;
 - e) For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos ou calculadora;
 - f) Estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
 - g) Portar armas;
 - h) Lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
 - i) Não devolver integralmente o material recebido;
 - j) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.
12. Para fins de fundamentação de eventuais recursos, os cadernos de questões estarão disponíveis para consulta pelos candidatos após o decurso do prazo de 72 (setenta e duas) horas da aplicação da respectiva prova, no site
13. **A EMPRESA NÃO MANDARÁ AVISOS PELO CORREIO. AS DATAS DAS PROVAS SERÃO DIVULGADAS NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PIRES, NA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO E NO SITE www.mouramelo.com.br, NO MÍNIMO 5 (CINCO) DIAS ANTES DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS.**

CAPÍTULO VII – DO JULGAMENTO DAS PROVAS

1. A prova objetiva terá caráter eliminatório, sendo considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos possíveis.
2. A prova objetiva terá 50 (cinquenta) questões, em que cada questão valerá dois pontos. Total de 100 (cem) pontos.
3. O não comparecimento à prova inabilitará o candidato automaticamente.
4. Não haverá segunda chamada para nenhuma prova.
5. A data, local e horário das provas serão divulgados em até 5 (cinco) dias antes na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PIRES, no Jornal Local e no site www.mouramelo.com.br.

CAPÍTULO VIII – DO TESTE PRÁTICO PARA OS CARGOS DE MOTORISTA (VEÍCULOS LEVES E VEÍCULOS PESADOS)

1. Somente serão convocados para o teste de aptidão os candidatos habilitados e classificados na prova objetiva.
2. O teste prático será realizado em data a ser divulgada pelo **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, que será publicado 5 (cinco) dias antes de sua realização na Imprensa Local, no site www.mouramelo.com.br e no mural da Prefeitura Municipal de Ribeirão Pires, não podendo ser alegado desconhecimento.
3. O teste prático terá caráter habilitatório e eliminatório.

4. Para a realização da prova prática somente será admitido o candidato que estiver munido da Carteira Nacional de Habilitação – CNH, devidamente dentro do prazo de validade e da categoria exigida pelo certame.
5. O candidato que não apresentar a CNH original para a comissão avaliadora, não realizará em hipótese alguma a prova prática, sendo assim eliminado do concurso.
6. A prova prática dos cargos de **MOTORISTA** visa avaliar a experiência, adequação de atitudes, postura e habilidades do candidato em:
 - a) Dirigir veículos leves/pesados, de acordo com itinerário definido pelo avaliador;
 - b) Responder pela segurança do avaliador e/ou cargas, passageiros, quando for o caso;
 - c) Verificar as condições de conservação e manutenção do veículo sob sua responsabilidade;
 - d) Realizar percursos na cidade e/ou estrada;
 - e) Estacionar.
7. A prova prática terá caráter habilitatório e eliminatório, não influenciando na classificação do candidato. Considerar-se-á habilitado o candidato que for considerado apto na prova prática.
8. O candidato inapto no teste prático será automaticamente inabilitado no Concurso Público.

CAPÍTULO IX – DO TESTE PRÁTICO PARA OS CARGOS DE AGENTE OPERACIONAL (CALCETEIRO, CARPINTEIRO, ELETRICISTA, ENCANADOR, PEDREIRO, PINTOR), ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, ORIENTADOR DE ARTE (DESENHO DE MODA, BATERIA - PERCUSSÃO, CANTO LÍRICO, CLARINETE, CONTRA BAIXO ACÚSTICO, CONTRA BAIXO ELÉTRICO, DESENHO ARTÍSTICO, DESENHO MANGÁ, FAGOTE, FLAUTA TRANSVERSAL, GUITARRA, MUSICALIZAÇÃO INFANTIL, OBOÉ, PERCUSSÃO ERUDITA, PIANO ERUDITO, PIANO POPULAR, TEORIA MUSICAL, TROMPA, TROMPETE, TUBA, VIOLA ERUDITA, VIOLÃO ERUDITO, VIOLINO, VIOLONCELO) E TÉCNICO EM ARTES MARCIAIS (BOXE, CAPOEIRA, KARATÊ E TAEKWON-DO)

1. Somente serão convocados para o teste prático os candidatos habilitados e classificados na prova objetiva.
2. A convocação respeitará a quantidade de candidatos habilitados e classificados de acordo com o CAPÍTULO III, item 1 deste edital.
3. O teste prático terá caráter habilitatório e eliminatório.
4. Os testes práticos serão compostos de acordo com a tabela abaixo:

CONVOCAÇÃO DO TESTE PRÁTICO/FÍSICO		
CARGO	TIPO	QTD DE CANDIDATOS
AGENTE OPERACIONAL CALCETEIRO	Teste prático na área de atuação.	Todos aprovados
AGENTE OPERACIONAL CARPINTEIRO	Teste prático na área de atuação.	Todos aprovados
AGENTE OPERACIONAL ELETRICISTA	Teste prático na área de atuação.	Todos aprovados
AGENTE OPERACIONAL ENCANADOR	Teste prático na área de atuação.	Todos aprovados
AGENTE OPERACIONAL PEDREIRO	Teste prático na área de atuação.	Todos aprovados
AGENTE OPERACIONAL PINTOR	Teste prático na área de atuação.	Todos aprovados
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Digitação de texto e impressão, incluindo uma tabela, com tempo determinado.	50% dos aprovados
ORIENTADOR DE ARTE - DESENHO DE MODA	Teste prático na área de atuação	Todos aprovados
ORIENTADOR DE ARTE - BATERIA - PERCUSSÃO	Teste prático na área de atuação	Todos aprovados
ORIENTADOR DE ARTE - CANTO LÍRICO	Teste prático na área de atuação	Todos aprovados
ORIENTADOR DE ARTE - CLARINETE	Teste prático na área de atuação	Todos aprovados
ORIENTADOR DE ARTE - CONTRA BAIXO ACÚSTICO	Teste prático na área de atuação	Todos aprovados
ORIENTADOR DE ARTE - CONTRA BAIXO ELÉTRICO	Teste prático na área de atuação	Todos aprovados
ORIENTADOR DE ARTE - DESENHO ARTÍSTICO	Teste prático na área de atuação	Todos aprovados
ORIENTADOR DE ARTE - DESENHO MANGÁ	Teste prático na área de atuação	Todos aprovados
ORIENTADOR DE ARTE - FAGOTE	Teste prático na área de atuação	Todos aprovados
ORIENTADOR DE ARTE - FLAUTA TRANSVERSAL	Teste prático na área de atuação	Todos aprovados
ORIENTADOR DE ARTE - GUITARRA	Teste prático na área de atuação	Todos aprovados
ORIENTADOR DE ARTE - MUSICALIZAÇÃO INFANTIL	Teste prático na área de atuação	Todos aprovados
ORIENTADOR DE ARTE - OBOÉ	Teste prático na área de atuação	Todos aprovados
ORIENTADOR DE ARTE - PERCUSSÃO ERUDITA	Teste prático na área de atuação	Todos aprovados
ORIENTADOR DE ARTE - PIANO ERUDITO	Teste prático na área de atuação	Todos aprovados
ORIENTADOR DE ARTE - PIANO POPULAR	Teste prático na área de atuação	Todos aprovados

CONVOCAÇÃO DO TESTE PRÁTICO/FÍSICO		
CARGO	TIPO	QTD DE CANDIDATOS
ORIENTADOR DE ARTE - TEORIA MUSICAL	Teste prático na área de atuação	Todos aprovados
ORIENTADOR DE ARTE - TROMPA	Teste prático na área de atuação	Todos aprovados
ORIENTADOR DE ARTE - TROMPETE	Teste prático na área de atuação	Todos aprovados
ORIENTADOR DE ARTE - TUBA	Teste prático na área de atuação	Todos aprovados
ORIENTADOR DE ARTE - VIOLA ERUDITA	Teste prático na área de atuação	Todos aprovados
ORIENTADOR DE ARTE - VIOLÃO ERUDITO	Teste prático na área de atuação	Todos aprovados
ORIENTADOR DE ARTE - VIOLINO	Teste prático na área de atuação	Todos aprovados
ORIENTADOR DE ARTE - VIOLONCELO	Teste prático na área de atuação	Todos aprovados
TÉCNICO DE ARTES MARCIAIS - BOXE	Teste prático na área de atuação	Todos aprovados
TÉCNICO DE ARTES MARCIAIS - JUDÔ	Teste prático na área de atuação	Todos aprovados
TÉCNICO DE ARTES MARCIAIS - KARATE	Teste prático na área de atuação	Todos aprovados
TÉCNICO DE ARTES MARCIAIS – TAEK-WONDO	Teste prático na área de atuação	Todos aprovados

- Se houver empate na pontuação da prova objetiva dos últimos candidatos aprovados, dentro da quantidade de convocados da tabela acima, os mesmos também serão convocados para a prova prática.
- O candidato inapto no teste prático será automaticamente inabilitado no Concurso Público.

CAPÍTULO X – DA CLASSIFICAÇÃO

- A nota final de cada candidato aprovado será a obtida na prova objetiva. Havendo prova prática, o resultado final dar-se-á com a aptidão na prova prática e nota da prova objetiva.
- Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de nota final.
- Os candidatos portadores de deficiência serão classificados por ordem decrescente de nota final.
- Em caso de igualdade de pontos, terá preferência para nomeação o candidato que possuir:
 - Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, de acordo com artigo 27, § único, da Lei nº 10.741/03; (Estatuto do Idoso);
 - Maior idade;
 - Maior nº de dependentes (cônjuge e filhos).
- A relação dos aprovados já estará na ordem de classificação pelo item 4.
- Ainda havendo igualdade de pontos, o desempate ocorrerá na nomeação do candidato, por sorteio.

CAPÍTULO XI – DOS RECURSOS

- Revisão de prova e questões de legalidade:
 - O candidato poderá apresentar recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis contados, respectivamente, a partir da **aplicação das provas (objetiva/prática)**, o qual deverá versar exclusivamente sobre possíveis irregularidades ocorridas no dia da aplicação da mesma, da **divulgação dos gabaritos oficiais**, o qual deverá versar exclusivamente sobre divergências nos gabaritos e nas questões, e da **publicação dos resultados das provas (objetiva/prática)**, o qual versará exclusivamente sobre a nota do candidato.
 - Em todos os casos o recurso deverá ser interposto por requerimento endereçado à Comissão de Processo, que determinará o seu processamento. Nele deverá constar o nome do candidato, número de inscrição, número do documento de identidade, emprego pretendido, endereço para correspondência e as razões da solicitação.
 - O recurso deverá ser protocolado no Setor de Protocolo, junto a COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PIRES.
 - Feitas as devidas revisões, será publicado o resultado final com as eventuais alterações.

CAPÍTULO XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- A homologação do CONCURSO PÚBLICO será feita pelo Sr. Prefeito da PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES, em até 20 (vinte) dias, contados da publicação do resultado final, a vista do relatório apresentado pela COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO.
- A nomeação dos candidatos obedecerá à ordem de classificação, devendo iniciar-se pela lista de pontuação geral, seguida da lista reservada aos portadores de Deficiência, observando-se a partir de então sucessiva alternância entre ambas, até o esgotamento das vagas reservadas.
- As vagas em concurso serão destinadas para o local de trabalho que melhor convier à municipalidade, a juízo da administração municipal.
- A lotação e a fixação do horário de trabalho para os cargos em concurso serão estabelecidas pela Prefeitura do Municipal de Ribeirão Pires, em escalas que atendam as necessidades dos serviços públicos.
- O candidato classificado obrigado a manter, durante o prazo de validade deste Concurso, o seu endereço atualizado para eventuais convocações, junto ao Departamento de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível ao órgão competente convocá-lo por falta da citada atualização.

6. O candidato aprovado fica obrigado a submeter-se a perícia médica, a critério da PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES que confirme a capacidade física, mental e psicológica do mesmo para a posse e exercício do emprego de provimento específico a que se submeteu em CONCURSO PÚBLICO.
 - 6.1. O candidato a Guarda Municipal (Feminino e Masculino) classificado e convocado para admissão, deverá apresentar um atestado de exame toxicológico com emissão no máximo de 6 (seis) meses contado da data de convocação, comprovando sua aptidão para o cargo.
 - 6.2. Os Guardas Municipais ao serem empossados, entrarão em exercício em regime de Escola, consistindo em 06 (seis) meses de treinamentos e cursos preparatório.
7. O candidato terá um prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data do recebimento da notificação que precederá a admissão, para manifestar seu interesse em assumir o cargo em local para o qual será designado. A omissão ou a negação do candidato será entendida como desistência de admissão.
8. A apresentação dos documentos comprobatórios das condições exigidas neste Edital será feita em data a ser fixada, por ocasião da convocação do candidato aprovado para admissão no emprego público.
9. A não apresentação dos documentos na data fixada eliminará o candidato do Concurso Público, anulando todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis às falsidades da declaração constante da ficha de inscrição.
10. A COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO é dotada de poder para anular as provas de seleção de que trata este EDITAL se assim achar necessário, reservando idêntico poder ao Sr. Prefeito da PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES, devendo fundamentar suas razões.
11. O prazo de validade do CONCURSO PÚBLICO será de 01 (um) ano, contados da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.
12. O candidato, no ato da admissão, assinará declaração que não acumula função pública proibida pela Constituição Federal do Brasil.
13. O candidato, ao inscrever-se, estará aceitando todas as disposições estabelecidas neste Edital e da legislação vigente, não podendo alegar desconhecimento de qualquer natureza.
14. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição, desqualificação e desclassificação do candidato, com todas as decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
15. A taxa de inscrição não será devolvida sob-hipótese alguma.
16. Os casos omissos serão resolvidos pela COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO.
17. Possíveis erros de digitação deverão ser corrigidos no próprio local das provas.
18. Decorridos 120 (cento e vinte) dias da homologação do CONCURSO PÚBLICO, e não se caracterizando óbice administrativo ou legal, é facultada a incineração das provas e demais registros escritos, mantendo-se pelo período de validade do CONCURSO PÚBLICO, os registros eletrônicos a ele referentes.

E para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém possa alegar ignorância, faz baixar o presente EDITAL que será publicado resumidamente na imprensa, no site www.mouramelo.com.br e afixado no mural da PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES e no local das inscrições.

Ribeirão Pires, 21 de setembro de 2011.

MÁRCIO SEBASTIÃO MARQUES
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO

• **CONHECIMENTOS BÁSICOS E GERAIS**

ALFABETIZADO (CONHECIMENTOS BÁSICOS E GERAIS)

LÍNGUA PORTUGUESA: Ortografia: uso de S e Z. Emprego de SS, C, Ç, CH, X, J e G. Divisão silábica: separação de sílabas. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas. Acentuação gráfica: princípios básicos (regras). Classificação das palavras quanto à posição da sílaba tônica. Flexões: gênero, número e grau do substantivo. Leitura e interpretação de textos elementares.

MATEMÁTICA: Noções de dobro, triplo, dezena, dúzia, soma, subtração, multiplicação e divisão com números inteiros. Regra de três simples. Problemas envolvendo as quatro operações simples.

CONHECIMENTOS GERAIS: Geografia, História, Estudos Sociais e fatos da Atualidade no Brasil.

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO (CONHECIMENTOS BÁSICOS E GERAIS)

LÍNGUA PORTUGUESA: Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Morfologia (estrutura e formação das palavras, substantivo, artigo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção, interjeição). Sintaxe (termos essenciais, integrantes e acessórios da oração, orações coordenadas e subordinadas, concordância verbal e nominal, regência, crase, pontuação, figuras e vícios de linguagem). Interpretação de texto. Literatura (autores, obras e estéticas literárias).

MATEMÁTICA: Conjuntos; Números Naturais; Múltiplos e Divisores; Números Inteiros; Números Racionais; Números Reais; Sistema de Numeração Decimal; Operações Fundamentais; Sistema Métrico Decimal de Medidas de: comprimento, superfície, volume, capacidade, massa e tempo; Sistema Monetário Brasileiro; Equações, Inequações e Sistemas de 1º e 2º grau; Razões e Proporções; Regra de Três; Média; Juros; Porcentagens; Cálculos Algébricos; Potenciação e Radiciação; Funções de 1º e 2º grau; Geometrias.

CONHECIMENTOS GERAIS: Geografia, História e Fatos da Atualidade no Brasil.

ENSINO MÉDIO / CURSO TÉCNICO (CONHECIMENTOS BÁSICOS E GERAIS)

LÍNGUA PORTUGUESA: Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Morfologia (estrutura e formação das palavras, substantivo, artigo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção, interjeição). Sintaxe (termos essenciais, integrantes e acessórios da oração, orações coordenadas e subordinadas, concordância verbal e nominal, regência, crase, pontuação, figuras e vícios de linguagem). Interpretação de texto. Literatura (autores, obras e estéticas literárias).

MATEMÁTICA: Conjuntos; Números Naturais; Múltiplos e Divisores; Números Inteiros; Números Racionais; Números Reais; Sistema de Numeração Decimal; Operações Fundamentais; Sistema Métrico Decimal de Medidas de: Comprimento, Superfície, Volume, Capacidade, Massa e Tempo; Sistema Monetário Brasileiro; Equações; Inequações e Sistemas de 1º e 2º Graus; Razões, Proporções; Regra de Três; Média; Juros; Porcentagens; Cálculo Algébrico; Potenciação e Radiciação; Funções de 1º e 2º graus; Função Modular; Função Exponencial e Logarítima; Progressões (PA e PG); Trigonometria; Matrizes; Determinantes e Sistemas Lineares; Probabilidade; Análise Combinatória; Números Binomiais e Binômio de Newton; Números Complexos; Polinômios e Equações Algébricas; Matemática Financeira; Geometrias.

CONHECIMENTOS GERAIS: Geografia, História e Fatos da Atualidade no Brasil e no Mundo.

ENSINO SUPERIOR (CONHECIMENTOS BÁSICOS E GERAIS)

LÍNGUA PORTUGUESA: Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Morfologia (estrutura e formação das palavras, substantivo, artigo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção, interjeição). Sintaxe (termos essenciais, integrantes e acessórios da oração, orações coordenadas e subordinadas, concordância verbal e nominal, regência, crase, pontuação, figuras e vícios de linguagem). Interpretação de texto. Literatura (autores, obras e estéticas literárias).

MATEMÁTICA: Conjuntos; Números Naturais; Múltiplos e Divisores; Números Inteiros; Números Racionais; Números Reais; Sistema de Numeração Decimal; Operações Fundamentais; Sistema Métrico Decimal de Medidas de: Comprimento, Superfície, Volume, Capacidade, Massa e Tempo; Sistema Monetário Brasileiro; Equações; Inequações e Sistemas de 1º e 2º Graus; Razões, Proporções; Regra de Três; Média; Juros; Porcentagens; Cálculo Algébrico; Potenciação e Radiciação; Funções de 1º e 2º graus; Função Modular; Função Exponencial e Logarítima; Progressões (PA e PG); Trigonometria; Matrizes; Determinantes e Sistemas Lineares; Probabilidade; Análise Combinatória; Números Binomiais e Binômio de Newton; Números Complexos; Polinômios e Equações Algébricas; Matemática Financeira; Geometrias.

CONHECIMENTOS GERAIS: Geografia, História e Fatos da Atualidade no Brasil e no Mundo.

• **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

CONHECIMENTOS EDUCACIONAIS PARA TODOS OS CARGOS DE PROFESSORES

Comprometimento ético nas relações desenvolvidas a partir do projeto político-pedagógico numa perspectiva de participação e democratização; relações entre educação, escola e sociedade; instrumentos metodológicos, planejamento e avaliação da aprendizagem; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (9394/96); Parâmetros Curriculares Nacionais; Temas Transversais; interdisciplinaridade no trabalho pedagógico; Estatuto da Criança e do Adolescente.

ANALISTA CONTÁBIL FINANCEIRO

Estatuto 4217/98. Manual sobre manuseio de processos administrativos: decreto municipal 6165/2010. Finanças públicas: classificação das receitas e despesas públicas; financiamento dos gastos públicos; princípios teóricos da tributação; princípios e conceitos do orçamento público; conceito de superávit e déficit público. Contabilidade pública e geral: princípios fundamentais de contabilidade; conceitos e campo de aplicação; patrimônio, ativo, passivo, despesa, receita e patrimônio líquido; planos de contas, classificação, débito, crédito, livros obrigatórios e auxiliares; registro de atos e fatos administrativos; sistemas orçamentários, financeiros e patrimoniais; estrutura e análise dos demonstrativos financeiros: balanços orçamentários, financeiros e patrimoniais; direito: constitucional, administrativo, tributário. Contabilidade de custos, contabilidade financeira e contabilidade gerencial; Custos, despesas e gastos; Custos diretos e indiretos; Relação custo, volume e lucro. Sistema Tributário Nacional.

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Lei Orgânica do Município de Ribeirão Pires; Lei Municipal Nº 4.217, DE 17/12/1998; Decreto Municipal Nº 6.165, de 15/12/2010 (Manual sobre manuseio de processos administrativos).

ASSISTENTE SOCIAL

Lei Federal nº 8.742/1993 - Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS). Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004). Norma Operacional Básica (NOB/SUAS). Norma Operacional de Recursos Humanos (NOB/RH). Guia do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social. Guia do CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social. Seguridade Social no Brasil. A questão social no Brasil. Pobreza, desigualdade, exclusão e vulnerabilidade social. Lei Federal nº 10.741/2003 - Estatuto do Idoso. Lei Federal nº 8.842/1994 e Decreto Federal nº 1.948/1996 - Política Nacional do Idoso. Lei Federal nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente. Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária. Lei de Criação do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e Adolescente. Lei Maria da Penha – Lei nº 11.340/2006. Constituição da República Federativa do Brasil (Artigos 1º a 17 e 193 a 232). História, Fundamentos Teóricos e Éticos do Serviço Social. Metodologia do Serviço Social. Estratégias de ação em serviço social e os instrumentos de intervenção do profissional. Serviço Social e Interdisciplinaridade. Serviço Social na Contemporaneidade. Serviço Social e Família. Projeto ético político do Serviço Social. A prática do Serviço Social. A intervenção do assistente social junto às famílias, criança e adolescente, idosos, pessoas com deficiência, população em situação de rua (adulto, criança e adolescente), trabalho infantil, prostituição infanto-juvenil, violência e abuso sexual contra criança e adolescente, gênero, raça, etnia e diversidade, profissionais do sexo, dependentes químicos, doenças sexualmente transmissíveis e AIDS. Ética em Serviço Social. Lei que regulamenta a profissão de Assistente Social – Lei nº 8.662/93. Código de Ética Profissional. Supervisão em Serviço Social. Lei Federal nº 8.080/1990 - Lei Orgânica da Saúde. Sistema Único de Saúde (SUS) – Lei nº 8.142/90. Conhecimentos acerca da história da saúde pública no Brasil. Lei Federal nº 10.216/2001 - Política Nacional de Saúde Mental. Reforma Psiquiátrica e Saúde Mental no Brasil. Humanização em Saúde. Lei Federal nº 7.853/1989 e Decreto Federal nº 3.298/1999 - Política Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência. Serviço Social e a Política Pública de Educação. Gestão de benefícios e programas de transferência de renda. Gestão social das Políticas Públicas: elaboração, implementação, monitoramento e avaliação de programas e projetos sociais. Políticas Sociais públicas, cidadania e direitos sociais no Brasil. Participação e controle social. Direitos Humanos. Trabalho com grupos, em redes e com famílias. Movimentos sociais.

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

Técnicas auxiliares de odontologia; Materiais, equipamentos e instrumental: técnicas de trabalho – posições e passos, materiais dentários, forradores e restauradores e conservação e manutenção de equipamentos e instrumental; Técnica de enfermagem: esterilização e desinfecção, problemas básicos de saúde da população, noções sobre: saúde e meio ambiente, vigilância epidemiológica e sanitária; Educação em saúde. Relação profissional/usuário e serviço/comunidade. Comunicação em saúde; Trabalho em equipe; Cárie dentária: etiologia da cárie, noções de tratamento da cárie dentária, flúor cariostáticos e selantes. SUS.

ENGENHEIRO CIVIL

Projeto e Execução de Obras Civis. Medição, aplicação de recursos, controle de materiais e estoques, análise de contratos para execução de obras. Mecânicas dos solos. Projetos de fundações: tipos de fundações, suas aplicações e execução. Projetos e execução de instalações elétricas e hidráulicas em canteiros de obras e edificações. Projetos de pontes, estradas e edifícios. Planejamento urbano e regional. Resistências dos materiais. Planejamento de infraestrutura. Projetos de dimensionamentos e execução de obras de Saneamento básico. Alvenaria. Revestimento. Pinturas e pisos. Especificação de materiais e serviços. Orçamentos: composição de custos e quantitativos de materiais. Elaboração de cronogramas físico-financeiros. Canteiros de obras; construção e organização. Execução de estruturas em concreto, madeira e aço e noções de impermeabilização. Execução de instalações de água, esgoto, eletricidade e telefone. Noções de tratamento de esgotos, construção de fossas sépticas, sumidouros e valas de infiltração. Noções de projetos e execução de pavimentos graníticos. Vistorias e elaboração de laudos. Representação e interpretação de projetos. Planejamento e elaboração de orçamentos públicos. Segurança e higiene do trabalho.

FONOAUDIÓLOGO

A Fonoaudiologia e Saúde Pública. Disartria e Transtorno Fonológico: conceito e tratamento. Fonoaudiologia Escolar. Prevenção e reabilitação. Audiologia Clínica. Determinação dos limiares tonais por via aérea e via óssea. Logoaudiometria e imitanciometria. Método eletrofisiológicos de avaliação da audição: BERA e Emissões Otoacústicas. Aquisição e Retardo de Linguagem. Motricidade Oral. Desenvolvimento das funções estomagnáticas. Princípios aplicados ao diagnóstico e tratamento mio funcional. Disfonia. Classificação, conceito, etiologia e reabilitação vocal. Fissuras labiopalatinas e insuficiência faríngeas. Classificação de fissuras. Incompetência e insuficiência Velo-faríngeo. Distúrbios da voz e problemas associados. A Leitura, a escrita e a dislexia. Disfluência e Gagueira. Trabalho interdisciplinar em saúde.

MÉDICO PSQUIATRA

Anamnese e exame psiquiátrico. Anormalidades de comportamento infanto-juvenis. Reações exógenas. Psicose associadas e doenças sistêmicas. Psicose associadas a doenças do sistema nervoso central. Alcoolismo. Toxicomanias. Neuroses. Esquizofrenias. Parafrenias. Estados demências. Senectude. Terapêutica psiquiátrica geral. Psicoterapia. Retardo mental. Transtornos afetivos. Transtornos de personalidade. Código de ética médica. SUS.

MOTORISTA VEÍCULOS LEVES

Estatuto 4217/98. Legislação de trânsito: Código de Trânsito Brasileiro e legislação atualizada; normas gerais de circulação e conduta; da educação para o trânsito; da sinalização de trânsito; das infrações; dos crimes de trânsito. Veículos. CNH. Noções de mecânica. Primeiros socorros. Direção defensiva. Meio ambiente e Cidadania.

MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS

Estatuto 4217/98. Código de Trânsito Brasileiro e legislação atualizada. Direção Defensiva. Cargas Perigosas. Equipamentos obrigatórios. Manutenção e reparos no veículo. Avarias nos sistemas de aquecimento, freios, combustão, eletricidade. Controle quilometragem, combustíveis e lubrificantes. Condições adversas. Segurança. Instrumentos e Controle. Procedimento de operações. Manutenção periódica. Diagnóstico de falhas. Engrenagens. Simbologia. Primeiros Socorros. Cidadania e meio ambiente.

ORIENTADOR DE ARTE – BATERIA / PERCUSSÃO

Intervalos; Escalas; Síncope e Contratempo; Quiálteras; Acordes alterado e acorde de 3, 4 e 5 sons; Funções tonais; História da música brasileira. A história da Bateria; Os instrumentos que compõem a bateria. Material sonoro. Altura e intensidade do som. Timbre: baquetas e vassourinhas. Amplificação. Ritmo. Notação musical. Caixa clara. Afinação. Técnicas. Ritmos. Interpretação. Estilos. Principais bateristas. Classificações dos instrumentos de percussão. A origem africana. A percussão popular na música nordestina. A percussão como auxiliar na musicalização e seu uso em grandes grupos musicais (bandas e orquestras).

ORIENTADOR DE ARTE – CANTO LÍRICO

Intervalos; Escalas; Síncope e Contratempo; Quiálteras; Acordes alterado e acorde de 3, 4 e 5 sons; Funções tonais; História da música brasileira; História da música Percepção corporal: alongamento, relaxamento, postura. Fisiologia da voz, captação do ar, manutenção do ar, emissão, ressonância, articulação, sustentação e apoio. Exercícios de afinação. Exercícios de memorização. Interação entre regente e coro. Exercícios de direção coral. Vocalizes, repertório e audições. Expressões e interpretações. Interação entre regente e coro e entre os elementos do coro. Contraponto. Harmonia. Análise musical.

ORIENTADOR DE ARTE – CLARINETE

Intervalos; Escalas; Síncope e Contratempo; Quiálteras; Acordes alterado e acorde de 3, 4 e 5 sons; Funções tonais; História da música brasileira; História da música: gêneros, cronologia e estilos da música ocidental erudita, suas origens, compositores e desenvolvimento da Idade Média até os dias atuais. A história do Clarinete. Consciência do instrumento. Técnica. O som. A respiração. Sonata e Concerto. Método de clarinete de H. Klosé. Principais Clarinetistas e seus repertórios. Música, Comunicação e Cultura: a linguagem da música na atualidade; Manifestações artístico-culturais populares; Elementos básicos da Música (estrutura e forma). Hino Nacional Brasileiro: características rítmico-melódicas, poesia e contexto histórico

ORIENTADOR DE ARTE – CONTRABAIXO ACÚSTICO

Intervalos; Escalas; Síncope e Contratempo; Quiálteras; Acordes alterado e acorde de 3, 4 e 5 sons; Funções tonais; História da música brasileira. História do contrabaixo acústico na música erudita de sua origem ao século XXI; Bottesini e Dragonetti; O contrabaixo acústico na música de câmara. Principais contrabaixistas da história.

ORIENTADOR DE ARTE – CONTRABAIXO ELÉTRICO

Intervalos; Escalas; Síncope e Contratempo; Quiálteras; Acordes alterado e acorde de 3, 4 e 5 sons; Funções tonais; História da música brasileira. Origens e particularidades do contrabaixo elétrico; Técnica e utilização do “walking bass”; Harmonia funcional; A captação e amplificação; Técnicas de mão direita; Gêneros nacionais e internacionais e suas variações.

ORIENTADOR DE ARTE – DESENHO ARTÍSTICO

Conceituação do Desenho. Campo visual. Campo plástico. Modelo e representação. Tipos de visão: sincrética e analítica. Linha: espessura, tom e direção. Traçado, registro e croqui. Forma. Contorno. Figura e fundo. O vazio como forma. Modulação luz, sombra e projeção. Tratamento gráfico: hachura e valor tonal. Espaço, volume e profundidade. Proporção. A paisagem urbana e natural. Estudo de rosto: proporção e expressão; Retrato e auto-retrato. A figura humana e o espaço. A figura humana na história da arte.

ORIENTADOR DE ARTE – DESENHO DE MODA

Construção da figura feminina e masculina de moda; Figuras articuladas; Estudo das linhas de movimentos das roupas; Formas básicas; Construção de pernas, braços, mãos e pés; Construção da cabeça; Proporção do rosto, expressões básicas, estilo de cabelo; Vestindo a figura de moda; Representação gráfica dos diversos tipos de vestuários; Estudo e interpretação do caimento diferenciado dos tecidos e texturas; Técnica de sombra, luz e transparência.

ORIENTADOR DE ARTE – FAGOTE

Intervalos; Síncope e Contratempo; Quiálteras; Acordes alterado e acorde de 3, 4 e 5 sons; Funções tonais; História da música brasileira. O fagote na música do século XX e XXI: como solista e camerista. Os sistemas Buffet e Heckel. As palhetas. A iniciação do fagote, aspectos de postura, embocadura e respiração. A evolução do fagote na orquestra.

ORIENTADOR DE ARTE – FLAUTA TRANSVERSAL

Intervalos; Síncope e Contratempo; Quiálteras; Acordes alterado e acorde de 3, 4 e 5 sons; Funções tonais; História da música brasileira. A Técnica. A Flauta Transversa e a música popular brasileira. A Flauta Transversa do período Barroco ao século XXI. A Flauta Transversa na música de câmara e na Orquestra Sinfônica.

ORIENTADOR DE ARTE – GUITARRA

Intervalos; Escalas; Síncope e Contratempo; Quiálteras; Acordes alterado e acorde de 3, 4 e 5 sons; Funções tonais; História da música brasileira; A guitarra na música brasileira: técnicas e estilos. A harmonia aplicada à guitarra. A tecnologia da guitarra. O estudo das escalas e sua aplicabilidade na performance e improvisação. Principais guitarristas nacionais e internacionais.

ORIENTADOR DE ARTE – MANGÁ

O conceito de Mangá. Anatomia. Perspectiva, luz e sombra. Traço. Estrutura e proporções de mangá Shojo e Shonen. Proporções para objetos. Cenografia. Drapeamento. Cabelo. Acessórios. Estilos em mangá. Armaduras e robôs. Construções. Colorizações. Arte final. Editoração.

ORIENTADOR DE ARTE – MUSICALIZAÇÃO INFANTIL

A educação musical. A importância da musicalização infantil. Compreensão da oralidade através da música, reconhecimento de ritmos. Vocalização. Contos e histórias de fada. Adivinhação sonora. Movimentos e expressões corporais. Relaxamento corporal. Comparação e exploração de sons. Altura de sons. Silêncio. Comparação entre sopros e cordas. Estímulo do raciocínio lógico. A história dos instrumentos contada de forma lúdica. O canto. Exploração da própria voz. Postura e dicção. Compositores. Música, Comunicação e Cultura: a linguagem da música na atualidade; História da música brasileira; Manifestações artístico-culturais populares; Elementos básicos da Música. Hino Nacional Brasileiro: características rítmico-melódicas, poesia e contexto histórico.

ORIENTADOR DE ARTE – OBOÉ

Intervalos; Escalas; Síncope e Contratempo; Quiálteras; Acordes alterado e acorde de 3, 4 e 5 sons; Funções tonais; História da música brasileira. O sopro; Instrumentos de sopro; O som do Oboé; A história do Oboé; Família do Oboé; Os principais Oboístas.

ORIENTADOR DE ARTE – PERCUSSÃO ERUDITA

Intervalos; Síncope e Contratempo; Quiálteras; Acordes alterado e acorde de 3, 4 e 5 sons; Funções tonais; História da música brasileira. Métodos de aprendizado da caixa clara. A evolução da seção de percussão na orquestra sinfônica. Aspectos específicos de técnica para tímpano, marimba e vibrafone. História e Evolução dos instrumentos de percussão.

ORIENTADOR DE ARTE – PIANO ERUDITO

Intervalos; Síncope e Contratempo; Quiálteras; Acordes alterado e acorde de 3, 4 e 5 sons; Funções tonais; História da música pianística brasileira. Teoria. Método. Aspectos didáticos. Interpretação. Desenvolvimento técnico. J.S. Bach. Sonata, do classicismo ao contemporâneo. O romantismo e o piano. Principais obras e compositores.

ORIENTADOR DE ARTE – PIANO POPULAR

Intervalos; Síncope e Contratempo; Quiálteras; Acordes alterado e acorde de 3, 4 e 5 sons; Funções tonais; História da música pianística brasileira. Teoria: construção de acordes no instrumento, funções, tensões e campo harmônico, cifragem popular e caracterização de estilos na partitura. Harmonização. O piano em conjuntos: como solista e acompanhador. Improvisação. Principais obras e compositores.

ORIENTADOR DE ARTE – TEORIA MUSICAL

Intervalos; Síncope e Contratempo; Quiálteras; Acordes alterado e acorde de 3, 4 e 5 sons; Funções tonais; História da música brasileira: principais gêneros, estilos e compositores. O folclore brasileiro e a música popular brasileira: História da música ocidental, do Barroco ao século XXI: principais gêneros, estilos e compositores. Escrita de partituras; clave de sol; clave de fá; transposição de claves; sustenido, bemol, duplo-sustenido e duplo-bemol e bequadro; notas enarmônicas; elementos básicos da escrita rítmica. Estudo das escalas. Intervalos. Música. Melodia. Estética musical. Instrumentos musicais. Principais Musicistas.

ORIENTADOR DE ARTE – TROMPA

Intervalos; Escalas; Síncope e Contratempo; Quiálteras; Acordes alterado e acorde de 3, 4 e 5 sons; Funções tonais; História da música brasileira; História da música: gêneros, cronologia e estilos da música ocidental erudita, suas origens, compositores e desenvolvimento da Idade Média até os dias atuais. Notação musical tradicional. A respiração. A colocação da embocadura. Método Máxime-Alphonse. Principais autores e suas peças. Música, Comunicação e Cultura: a linguagem da música na atualidade; Manifestações artístico-culturais populares; Elementos básicos da Música. Hino Nacional Brasileiro: características rítmico-melódicas, poesia e contexto histórico.

ORIENTADOR DE ARTE – TROMPETE

Intervalos; Síncope e Contratempo; Quiálteras; Acordes alterado e acorde de 3, 4 e 5 sons; Funções tonais; História da música brasileira. A iniciação ao estudo do trompete. Ensino da embocadura e das posições no trompete. A qualidade de som como aspecto do aprendizado do trompetista. O trompete como instrumento solista, do barroco ao século XXI. A música brasileira e o trompete.

ORIENTADOR DE ARTE – TUBA

Intervalos; Síncope e Contratempo; Quiálteras; Acordes alterado e acorde de 3, 4 e 5 sons; Funções tonais; História da música brasileira. A tuba, suas características, tipos e afinações; A tuba nas bandas e na orquestra sinfônica; Métodos para o aprendizado da tuba. A tuba como instrumento solista.

ORIENTADOR DE ARTE – VIOLA ERUDITA

Intervalos; Síncope e Contratempo; Quiálteras; Acordes alterado e acorde de 3, 4 e 5 sons; Funções tonais; História da música brasileira. Métodos e técnicas. O repertório para viola no barroco, classicismo e romantismo. Golpes de arco, sua utilização e seu ensino. A viola na música de câmara. A viola na orquestra sinfônica.

ORIENTADOR DE ARTE – VIOLÃO ERUDITO

Intervalos; Escalas; Síncope e Contratempo; Quiálteras; Acordes alterado e acorde de 3, 4 e 5 sons; Funções tonais; História da música brasileira. A história do violão; Técnica da mão direita para o violão. Heitor Villa-Lobos. Autores do século XXI.

ORIENTADOR DE ARTE – VIOLINO

Intervalos; Escalas; Síncope e Contratempo; Quiálteras; Acordes alterado e acorde de 3, 4 e 5 sons; Funções tonais; História da música brasileira; História da música: gêneros, cronologia e estilos da música ocidental erudita, suas origens, compositores e desenvolvimento da Idade Média até os dias atuais. Consciência do instrumento. Notação. Técnica. Métodos diversos na aprendizagem das posições: mão direita e mão esquerda, arcadas, articulação, dedilhados, afinação. Propriedade do som. Arpejos, escalas. Técnicas de arco. Técnicas de braço. Vibrato. Método Carl Flesch. O violino Barroco. Principais Violinistas e suas obras. Música, Comunicação e Cultura: a linguagem da música na atualidade; Manifestações artístico-culturais populares; Elementos básicos da Música. Hino Nacional Brasileiro: características rítmico-melódicas, poesia e contexto histórico.

ORIENTADOR DE ARTE – VIOLONCELO

Intervalos; Escalas; Síncope e Contratempo; Quiálteras; Acordes alterado e acorde de 3, 4 e 5 sons; Funções tonais; História da música brasileira; História da música: gêneros, cronologia e estilos da música ocidental erudita, suas origens, compositores e desenvolvimento da Idade Média até os dias atuais. Consciência do instrumento. Notação. Técnica. Métodos diversos na aprendizagem das posições: mão direita e mão esquerda, arcadas, articulação, dedilhados, afinação. Arpejos, escalas. Golpes de arco. Violoncelo dentro da orquestra; na música de câmara; como instrumento solista. Violoncelo na música brasileira. Principais Violoncelistas e seus repertórios. Música, Comunicação e Cultura: a linguagem da música na atualidade; Manifestações artístico-culturais populares; Elementos básicos da Música. Hino Nacional Brasileiro: características rítmico-melódicas, poesia e contexto histórico.

PROFESSOR B – ARTES

Da pré-história aos dias atuais: história da arte universal e da arte brasileira. Arte e comunicação, arte e expressão. As artes visuais e suas linguagens. Teatro. Dança. Música. Cinema. Museus. Pluralidade cultural: códigos estético e artístico de diferentes culturas. As novas tecnologias de ensino da arte. Ensino da arte: interdisciplinaridade e interculturalidade. Conhecimento, sensibilidade e cultura. Imaginação e linguagem. Intuição e inspiração.

PROFESSOR B – INGLÊS

Estudo das principais abordagens, métodos e suas contribuições para o ensino da Língua Estrangeira Moderna. Compreensão de textos. Prefixes e sufixes. Passive Voice. Reported Speech. Comparatives/Superlatives. Verb Tenses. Relative Pronouns. Modal Auxiliary Verbs. Personal Pronouns. Conditional Sentences. False Friends. Quantifiers: much/many, very/very much, so/so much/so many, too/too much/too many, enough. Prepositions. Discourse Makers. Noun phrases, verb phrases, phrasal verbs, prepositional phrases, adjective phrases, noun clauses, adverbial clauses.

PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

Sociedade Brasileira; Educação e Cidadania; Concepção de ensino e aprendizagem; Fundamentos de Currículo: conceito, fundamentos e componentes; Fundamentação teórica, orientações metodológicas e enfoques das diferentes áreas do conhecimento; Avaliação do processo educativo; Princípio e Fundamentos dos Parâmetros curriculares Nacionais; As relações do ensino e aprendizagem na sala de aula; Interação professor aluno; Noções básicas dos conteúdos a serem desenvolvidos na Educação Infantil; Noções básicas dos conteúdos de Ensino Fundamental de acordo com os Parâmetros Curriculares Nacionais: Português, Matemática, História, Geografia, Ciências e Temas Transversais; Papel da escola no Ensino Fundamental no contexto sócio econômico e cultural brasileiro; Processo de escolarização e progressão continuada; Planejamento de ensino; interdisciplinaridade no trabalho pedagógico; Gestão escolar; Lei de Diretrizes e Bases 9394/96; A relação ensino aprendizagem numa visão construtivista sócio interacionista; Estatuto da criança e do adolescente.

TERAPEUTA OCUPACIONAL

Histórico. Definição. Objetivos; Processos de terapia ocupacional: avaliação, recursos terapêuticos, modelo de atuação, materiais e instrumentais; Análise de atividades: abordagem individual, abordagem grupal; Áreas de atuação: saúde mental, habilitação/reabilitação; A importância do terapeuta ocupacional na equipe interdisciplinar; Ocupação terapêutica: princípios e fundamentos; Evolução histórica da ocupação como forma de tratamento; terapia ocupacional na paralisia cerebral: definição, transtornos, avaliação e tratamentos; Princípios básicos do tratamento terapêutico ocupacional nas áreas de neurologia, traumatologia e reumatologia; terapia ocupacional na área neuro-músculo-esquelética; Habilidades motoras gerais; Terapia ocupacional aplicada à deficiência mental; Modelos de terapia ocupacional: positivista, humanista, materialista histórico; Terapia ocupacional à saúde mental: princípios básicos, fundamentos teóricos, para a prática, dinâmica do mecanismo, de tratamento terapêutico-ocupacional; Legislação do SUS.

TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL

Técnica de enfermagem: esterilização e desinfecção, problemas básicos de saúde da população, noções sobre: saúde e meio ambiente, vigilância epidemiológica e sanitária; Educação em saúde. O que é educar/educação; Relação profissional/usuário e serviço/comunidade. Comunicação em saúde; Trabalho em equipe; Cárie dentária: etiologia da cárie, noções de tratamento da cárie dentária, flúor cariostáticos e selantes.

TÉCNICO DESPORTIVO

Benefícios da prática de esportes. Contextualização sociocultural da prática desportiva. Lazer. O corpo e o lúdico. Políticas Públicas (lazer e esporte). Atividades de recreação e lazer. Metodologia do treinamento desportivo. Compreensão do desenvolvimento motor. Legislação esportiva. Lesões esportivas. Segurança Esportiva. Treinamento desportivo. Primeiros socorros.

TÉCNICO EM ARTES MARCIAIS – BOXE

O Boxe. A história do Boxe. A prática e fundamentos do Boxe. Fisiologia do exercício aplicada ao Boxe: sistemas de transferência de energia; lactato e exercício: implicações para o Boxe; capacidade anaeróbia aeróbia no Boxe.

TÉCNICO EM ARTES MARCIAIS – JUDÔ

Fundamentos históricos e filosóficos do Judô: história, princípios filosóficos, rituais. Fundamentos básicos: saudações, educativos de quedas, posturas, deslocamentos, esquivas, formas de segurar, técnicas de projeção, técnicas de imobilização e de domínio no solo, técnicas de estrangulamento e torções de braço, treino de luta, competição, regras. O Judô como cultura corporal. Fisiologia do exercício aplicada ao Judô: sistemas de transferência de energia; lactato e exercício: implicações para o Judô; capacidade anaeróbia e capacidade aeróbia no Judô.

TÉCNICO EM ARTES MARCIAIS – KARATÊ

O Karatê. A história do Karatê. A prática e fundamentos do Karatê. A filosofia do Karatê. Fisiologia do exercício aplicada ao Karatê: sistemas de transferência de energia; lactato e exercício: implicações para o Judô; capacidade anaeróbia e aeróbia no Karatê.

TÉCNICO EM ARTES MARCIAIS – TAEKWON-DO

O Taekwon-do. A história do Taekwon-do. Os princípios e a filosofia do Taekwon-do. A composição do Taekwon-do. Fisiologia do exercício aplicada ao Taekwon-do: sistemas de transferência de energia; lactato e exercício: implicações para o Taekwon-do; capacidade anaeróbia e aeróbia no Taekwon-do.

TÉCNICO EM FARMÁCIA

Cálculos em farmácia: diluição e concentração. Legislação farmacêutica relativa a boas práticas de manipulação e produção de medicamentos. Logística: Técnicas de armazenamento; parâmetros e instrumentos gerenciais e inventário físico. Práticas de manipulação de preparações magistrais e oficinas para uso humano em farmácias. Utilização de equipamentos presentes em laboratórios como balanças, pHmetro, espectrofotômetro.